

Wyeth

Crescemos  
Consigo.

**Programa de Patrocínio à Investigação  
Científica e Formação do Interno de Pediatria  
Em parceria com a SPP**



A **Wyeth** é uma companhia multinacional dedicada à Investigação e Desenvolvimento de produtos farmacêuticos em diversas áreas de saúde humana, entre as quais se destacam duas áreas directamente relacionadas com a Pediatria:

### **Nutrição Infantil**

Leite para Lactentes: **S-26 GOLD I**  
Leite Hipoalergénico: **S-26 HA**  
Leite de Transição: **S-26 GOLD II**  
Leite de Crescimento: **S-26 GOLD III**  
Leite Anti-regurgitação: **S-26 AR**  
Leite Sem Lactose: **S-26 Sem Lactose**  
Leite de Soja: **Visoy**

### **Vacinas**

Vacina anti-pneumocócica conjugada - **PREVENAR**  
Vacina anti-meningocócica tipo C - **MENINGITEC**

A **Wyeth** é também responsável pela investigação de diversos produtos tais como: Minesse (Gestodeno + Etinilestradiol), Harmonet (Gestodeno + Etinilestradiol); Minulet (Gestodeno + Etinilestradiol); Tri-Minulet (Gestodeno + Etinilestradiol); Trinordiol (Levonorgestrel + Etinilestradiol); Efexor XR (Venlafaxina); Tazobac (Piperacilina + Tazobactam); Tygacil (Tigeciclina); Rapamune (Sirolimus); Refacto (Factor VIII de coagulação recombinante); Benefix (Factor IX de coagulação recombinante); Enbrel (Etanercept).

A Sociedade Portuguesa de Pediatria, com o objectivo de fomentar a investigação científica e formação profissional, promove - com o patrocínio da **Wyeth** - o programa "**Crescemos Consigo**".

Este programa coloca à disposição dos Internos de Pediatria uma série de serviços e apoios com o objectivo de acompanhar os futuros Pediatras durante o seu Internato, entre os quais destacam-se:



## BOLSA S-26

### Regulamento para atribuição de Bolsa S-26 de formação/ investigação em Pediatria - Protocolo SPP/ Wyeth

#### Destinatários

1. A Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP) proporcionará, anualmente, aos Internos do Internato Complementar de Pediatria nos três últimos anos do internato inscritos no "**Crescemos Consigo**", bolsas de formação/investigação tendo por objectivo ajudar no desenvolvimento científico e profissional dos Internos, patrocinando-lhes o estágio numa Instituição estrangeira à sua escolha, possibilitando-lhes a aquisição de conhecimentos úteis para o seu futuro, contando, para tanto, com o patrocínio da "Wyeth Lederle Portugal (Farma), Lda."
2. Poderão candidatar-se os Internos do Internato Complementar de Pediatria de Hospitais Portugueses nos três últimos anos do internato inscritos no "**Crescemos Consigo**".

#### Bolsas

1. O valor total das bolsas a conceder será de € 7.500, por ano, cabendo à SPP a decisão de atribuir esse montante a um só Interno, dois Internos ou, no máximo, três Internos.
2. A SPP e a Wyeth não assumem qualquer responsabilidade por quaisquer outros custos suportados pelos premiados na realização dos respectivos estágios para além da bolsa que atribuirão aos eventuais vencedores.

#### Candidaturas

1. As candidaturas para as bolsas relativas ao ano de 2009 deverão ser enviadas para a sede da SPP até 15 de Setembro de 2009.
2. As candidaturas deverão incluir:
  - a) Plano detalhado do estágio a realizar, acompanhado da previsão das despesas relacionadas com o transporte e alojamento;



- b) Curriculum vitae sintético com ênfase na área sobre a qual o estágio irá decorrer;
  - c) Documento de autorização concedido pelo Serviço/ Departamento da Instituição a que o interno se encontra vinculado;
  - d) Documento de aceitação pelo Serviço/ Departamento onde irá decorrer o estágio;
3. Os locais de estágio onde os candidatos se propõem realizar o mesmo e os estágios deverão obedecer aos seguintes requisitos genéricos:
- a) O estágio deverá ter a duração mínima de três e máxima de seis meses;
  - b) O estágio deverá decorrer, de preferência, no estrangeiro, num Serviço/ Departamento de Pediatria ou de áreas afins, de reconhecida idoneidade;
  - c) O estágio deverá identificar-se com os princípios definidos no programa de formação do internato em Pediatria do CEP da OM.
4. As candidaturas deverão ser enviadas, por correio registado, para a sede da SPP - sita na Rua Amílcar Cabral, n.º 15 - r/c I, 1750-018 Lisboa, ao cuidado de D. Maria Júlia.

### Júri

- 1. A selecção dos vencedores cabe a um Júri, composto por número ímpar de membros.
- 2. Cabe à Direcção da SPP a designação dos elementos que constituirão o júri, podendo ser constituído pelos Corpos Dirigentes da SPP ou por outras pessoas por si designadas.

### Requisitos para candidatura de Bolsas:

- 1 - Ano do Internato: 3º, 4º e 5º ano do Internato Complementar de Pediatria Médica
- 2 - Inscrição no programa “Crescemos Consigo”
- 3 - Duração do estágio por um período de 3 a 6 meses
- 4 - Realização do estágio em instituição de reconhecida idoneidade
- 5 - Plano detalhado do estágio
- 6 - Plano descritivo das despesas
- 7 - Curriculum vitae com ênfase na área em que se propõem a realizar o estágio
- 8 - Documento de autorização de vinculação do interno por parte do serviço de origem
- 9 - Informação do Director de Serviço sobre a pertinência do estágio a frequentar pelo Interno
- 10 - Documento de aceitação por parte do serviço em que se realizará o estágio



11 - Não ter outras bolsas ou ajudas de custo por parte de outras associações ou entidades similares

12 - Não ter ganho outras bolsas da SPP para o mesmo fim.

### **Anúncio da decisão**

O Júri tomará a sua decisão e a SPP anunciá-la-á na "Gala do Interno 2009", que terá lugar no 10.º Congresso Nacional de Pediatria, no dia 16 de Outubro de 2009, em Tróia.

### **Não atribuição das bolsas**

1. Caso o Júri considere que os candidatos não reúnem as condições mínimas necessárias para a concessão das bolsas, estas não serão concedidas e o seu valor será transferido para o ano seguinte.
2. Se no ano seguinte os candidatos continuarem a não reunir as condições mínimas, a verba acumulada dos dois anos não se transfere para o 3.º ano.

### **Obrigações dos vencedores**

1. Os Internos a quem sejam atribuídas as bolsas de formação/ investigação ficarão obrigados a elaborar um relatório detalhado das actividades desenvolvidas para cada período de três meses.
2. Os Internos a quem sejam atribuídas as bolsas de formação/ investigação ficarão obrigados a apresentar uma informação final emitida pelo responsável do Serviço/ Departamento ou Instituição onde decorreu o estágio.



## Prémios S-26

O período de formação de um especialista em Pediatria inclui numerosos aspectos, entre os quais destaca-se a experiência adquirida na prática diária. Por outro lado, muitos dos especialistas em formação deparam-se com a necessidade de comunicar os resultados dos seus trabalhos de investigação e partilhar experiências com outros colegas da especialidade.

É com o objectivo de promover a partilha de experiências e de incentivar a investigação que, no âmbito do Programa de Patrocínio à Investigação Científica e Formação do Interno de Pediatria, "**Crescemos Consigo**", a Sociedade Portuguesa de Pediatria conta com o patrocínio da **Wyeth** e apresenta o Prémio S-26.

### Regulamento para atribuição de Prémios S-26 - Protocolo SPP/Wyeth

#### Destinatários

1. O "Prémio S-26 para Internos de Pediatria 2009", instituído pela Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP), com o patrocínio da Wyeth Lederle Portugal (Farma), Lda., destina-se a galardoar trabalhos científicos subordinados aos temas "Nutrição Infantil", "Infeciologia Pediátrica" e "Pediatria Geral".
2. Poderão concorrer ao "Prémio S-26 para Internos de Pediatria 2009" os Internos que em 2009 frequentem qualquer ano do Internato Complementar de Pediatria, desde que se encontrem devidamente inscritos no Programa "**Crescemos Consigo**".

#### Candidaturas

1. Serão considerados para efeitos de atribuição de prémios todos os trabalhos científicos apresentados por Internos ou grupo de Internos no 10.º Congresso Nacional de Pediatria de 2009, organizado pela SPP, que cumpram os requisitos definidos no presente Regulamento, excepto se o Interno, ou grupo de Internos, que os apresente, manifeste expressamente que não pretende ser candidato aos prémios.
2. O Interno, ou grupo de Internos, que não pretendam participar deverão comunicar a decisão à SPP, por escrito, através de carta, e-mail ou fax, até 15 de Setembro de 2009.



3. Cada Interno, ou grupo de Internos, poderá apresentar apenas um trabalho a concurso.
4. O trabalho científico apresentado por um grupo de Internos será admitido a concurso desde que um dos seus membros se encontre inscrito no Programa "**Crescemos Consigo**" e que o trabalho seja acompanhado da declaração cujo conteúdo se descreve no artigo 15º.
5. Os trabalhos científicos deverão ser apresentados em forma de comunicação oral ou poster durante o 10.º Congresso Nacional de Pediatria de 2009.

### **Seleção de trabalhos**

1. No 10.º Congresso Nacional de Pediatria de 2009 serão seleccionados seis trabalhos por um Júri Nacional, salvo se o júri entender, fundamentadamente, que os trabalhos apresentados não preenchem os requisitos mínimos de qualidade.
2. Desde que a qualidade dos mesmos o permita, pelo menos um dos trabalhos seleccionados no 10.º Congresso Nacional de Pediatria de 2009 deverá abordar um tema da área da "Nutrição Infantil" ou "Infeciologia Pediátrica" e outros dois na área da "Pediatria Geral".

### **Júri e avaliação dos trabalhos**

1. O Júri será composto por 9 membros, 1 Presidente e 8 vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito, integridade moral e competência em qualquer dos campos científicos integrados no âmbito do concurso.
2. Cabe à Direcção da SPP a designação dos elementos que constituirão o Júri Nacional, devendo indicar quem preside.
3. O Júri será designado até ao dia 1 de Setembro de 2009 e a sua composição será divulgada através do sítio [www.spp.pt](http://www.spp.pt).
4. As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos, sem possibilidade de abstenção.
5. O Presidente do Júri terá voto de qualidade em caso de empate.
6. Tomada a deliberação, da qual não caberá qualquer tipo de recurso, o Júri lavrará uma circunstanciada acta final, assinada por todos, a qual deverá conter a fundamentação da decisão e as declarações individuais de voto de cada um dos seus membros. Com excepção da divulgação da informação quanto aos trabalhos premiados, o conteúdo da acta é confidencial, em particular no que se refere à avaliação e crítica de trabalhos não premiados.



7. A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a sua apresentação no 10.º Congresso Nacional de Pediatria de 2009.

### **Prémios**

1. O Júri Nacional escolherá três trabalhos científicos de entre os seis previamente seleccionados para atribuição dos seguintes prémios:
  - a) PRÉMIO ESPECIAL DE PEDIATRIA, no valor de 2.500 €, que visa galardoar o melhor trabalho na área de Nutrição Infantil ou Infecçologia Pediátrica;
  - b) DOIS PRÉMIOS DE PEDIATRIA, no valor de 1.500 € cada, que visam galardoar os dois melhores trabalhos na área da Pediatria Geral.
2. A SPP reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos Prémios previstos supra, caso o Júri Nacional entenda, fundamentadamente, que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos mínimos de qualidade.
3. Caso não seja atribuído algum dos prémios previstos no presente Regulamento, o valor deste transitará para o prémio do ano seguinte e assim sucessivamente até um máximo de 2 anos consecutivos.
4. Cada Interno ou grupo de Internos premiados, receberá, inicialmente, apenas metade do montante previsto, sendo o restante entregue aquando do envio desse trabalho, sob a forma de artigo científico, para publicação na Acta Pediátrica Portuguesa nos termos do número seguinte.
5. O prazo máximo para o envio do artigo científico é de 6 meses, ou seja, deverá ser remetido ou entregue na sede da SPP até 30 de Abril de 2010, acompanhado da declaração cujo conteúdo se descreve no artigo 15.º.
6. Em caso de incumprimento do prazo fixado no número anterior, o Interno ou grupo de Internos premiado perde o direito ao montante do prémio não entregue, o qual reverterá para o prémio a atribuir no concurso do ano de 2010.

### **Apresentação dos trabalhos e entrega de prémios**

A apresentação dos trabalhos previamente seleccionados perante o Júri Nacional, a deliberação





deste e a entrega de prémios e respectivos diplomas será efectuada durante a "Gala do Interno 2009", a realizar no dia 16 de Outubro de 2009 no 10.º Congresso Nacional de Pediatria, em Tróia.

### **Direitos de autor**

Os artigos científicos elaborados no âmbito deste Regulamento, apresentados ao 10.º Congresso Nacional de Pediatria e enviados para publicação nos termos dos números anteriores, consideram-se obra feita por conta da SPP, pelo que, sem prejuízo da respectiva paternidade, todos os direitos de autor sobre os mesmos são da titularidade da SPP, a qual terá o direito de as reproduzir, publicar, modificar, divulgar, utilizar ou explorar, nos termos que entender convenientes. De igual modo, as obras em questão não poderão ser reproduzidas, publicadas, modificadas, divulgadas, utilizadas ou de alguma forma exploradas sem autorização prévia por escrito da SPP.

Para efeitos da presente cláusula, o(s) criador(es) da obra devem(rão), tanto por ocasião da entrega dos trabalhos antes da respectiva apresentação, como por ocasião do envio dos trabalhos para publicação, entregar à SPP uma declaração assinada pelo(s) próprio(s) reconhecendo a titularidade, pela SPP, dos direitos de autor nos termos acima referidos, e declarando não ter direito a receber qualquer remuneração ou compensação adicional por esse facto para além do valor do prémio atribuído.



## Patrocínio à formação contínua e desenvolvimento profissional

### Assinaturas on-line da APP

1. As assinaturas on-line da AAP (*American Academy of Pediatrics*) permitem aos interessados adquirir conhecimentos em Pediatria com uma das instituições de maior prestígio internacional e que mais tem contribuído para o desenvolvimento e reconhecimento desta especialidade.
2. As assinaturas on-line da APP são direccionadas exclusivamente aos Internos do 2.º ao 5.º ano inscritos no "**Crescemos Consigo**".
3. Serão sorteadas duas assinaturas on-line da APP entre os Internos presentes na "Gala do Interno 2009" e inscritos no "**Crescemos Consigo**".

### Cursos de aperfeiçoamento de aptidões

1. Os Cursos de Aperfeiçoamento de Aptidões têm por objectivo possibilitar ao Interno relembrar algumas técnicas e melhorar outras relativamente ao tema Realização de Apresentações em Power Point. O Curso terá a duração de 8 horas e contemplará as componentes teóricas e práticas.
2. Os cursos de aperfeiçoamento de aptidões são direccionados exclusivamente aos Internos do 1.º ao 4.º anos inscritos no "**Crescemos Consigo**".
3. Os cursos de Aperfeiçoamento de Aptidões realizar-se-ão um em Lisboa e outro no Porto, dependendo do número mínimo de Internos interessados.
4. O número de inscrições para os cursos de Aperfeiçoamento de Aptidões é limitado a doze Internos por curso.
5. Os cursos de Aperfeiçoamento de Aptidões serão sorteados aos Internos presentes na "Gala do Interno 2009" e inscritos no "**Crescemos Consigo**".



### Serviço de pesquisas bibliográficas

1. Direccionado a todos os Internos inscritos no "**Crescemos Consigo**", o Serviço de Pesquisas Bibliográficas permite solicitar artigos específicos ou uma pesquisa sobre temas abrangentes.
2. A resposta ao pedido será enviada nos 3 dias úteis seguintes, para os artigos ou temas a que a Wyeth tenha acesso directo contratado, podendo exceder esse período de tempo caso seja necessário pedir essa pesquisa à central de pesquisas bibliográficas da Wyeth em Londres.
3. O serviço de pesquisas bibliográficas poderá ser utilizado pelos Internos inscritos no "**Crescemos Consigo**".

Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional use os contactos do seu cartão de membro do programa "**Crescemos Consigo**".



**e-mail: [crescemosconsigo@wyeth.com](mailto:crescemosconsigo@wyeth.com)**